



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 378/2022

Altera a Portaria SJBA-SECAD - 10419725, que designa os membros da Equipe de Apoio às Licitações Públicas e dá outras providências.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos dos PAes 0012280-52.2018.4.01.8004 e 0025602-37.2021.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

Os requerimentos contidos na Solicitação NUASG 16968425,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o item 2.2 do Art. 2º da Portaria SJBA-SECAD - 10419725, para:

- excluir a servidora Denise Márcia de Andrade Carneiro e incluir o servidor Márcio Ricardo Abreu dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.546.335-72, na Equipe de Apoio da SECAM.

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 25/11/2022, às 10:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16973075** e o código CRC **7B695E50**.

Texto compilado com a redação dada pelas Portarias DIREF 11286528, 24/2021, 73/2021, 171/2021, 190/2021, 236/2021, 36/2022, 64/2022, 175/2022, 296/2022 e 378/2022.

PORTARIA SJBA-SECAD - 10419725

Revoga as Portarias SECAD n. 6917038 e 6841076, designa os membros da Equipe de Apoio às Licitações Públicas e dá outras providências.

O JUIZ FEDERAL **FÁBIO MOREIRA RAMIRO, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o

constante nos autos do PAe 0012280-52.2018.4.01.8004, 0001681-88.2017.4.01.8004, 0011282-50.2019.4.01.8004 e 0006146-38.2020.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

a) que na maioria dos pregões, os documentos e amostras relativos ao certame são enviados, quando há dúvidas/questionamentos, para análise das unidades solicitantes, ou seja, para os servidores que elaboraram os respectivos termos de referência/projeto básico;

b) a necessidade de formalizar a atuação dos servidores no apoio à licitações, o que já é feito informalmente por todas as unidades administrativas dos Núcleos e Subseções aqui indicados,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria SECAD n. 6917038, de 04 de outubro de 2018 e Portaria SECAD n. 6841076, de 20 de setembro de 2018.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para atuarem como:

2.1) Pregoeiro:

- Soloney Lopes Valois, Auxiliar Judiciário/Área Administrativa/Especialidade: Carpintaria e Marcenaria;

- Maristela Lima de Amorim, Técnico Judiciário/Área Administrativa;

2.2) Equipe de Apoio:

NUASG:

SECAM,

- Kátia Fernandes Pereira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 577.522.225-34 ([alteração pela Portaria SJBA DIREF 296/2022](#))

- Márcio Ricardo Abreu dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 938.546.335-72 ([alteração pela Portaria SJBA DIREF 378/2022](#))

SEJEF

- Náira Souza Passos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 505.533.565-34

- José Eduardo Palmeira de Queiroz, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 895.932.785-91

SEENG

- Vinícius Gama Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 011.958.495-67

- Ricardo Rodrigues Sá, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 034.687.864-90

- Leonardo Batista de Queiroz, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 026.669.224-99 ([incluído pela Portaria Diref 175/2022](#))

- Luiz Sérgio Mascarenhas Vaz da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 782.258.765-04 ([incluído pela Portaria Diref 175/2022](#))

SESEG

- Adroaldo Magalhães Fonseca, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 627.956.435-53

- Erenilson Sousa de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 419.979.645-20

- Isabel Cristina Lemos de Souza, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 350.274.015-15 ([incluída pela Portaria SJBA SECAD 11286528](#))

- Virginia de Barros Batista, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 630.882.075-04 ([incluída pela Portaria Diref 175/2022](#))

- Jamesson André dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 011.411.194-47 ([incluído pela Portaria Diref 175/2022](#))

NUCJU:

- Vicente Paulo Magalhães Filho, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 379.138.243-87
- Josemi Alves de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 091.353.325.49
- Marcos Antônio da Rocha, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 534.253.085-72;

NUCGP:

- Vânia Regina Cardona Clavel, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 827.947.825-68

NUBES:

- Ana Sueli Macedo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 604.688.585-04
- Helena Yamamoto Fuck Barros, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 008.036.107-26
- Sueli de Souza Borges, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 611.248.005-06
- José Amauri Fontes Nascimento, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 508.199.685-87; (alteração pela Portaria SJBA DIREF 296/2022)

NUTEC:

- Álvaro Antônio Brito Reis, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 279.246.705-30
- Carlos Henrique da Rocha Behrens, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 566.286.175-72;

NUCOM:

- Mirella Barbosa Tourinho Martins, inscrito(a) no CPF SOB O nº 785.965.995-68;

NUCAF:**SEMAT:**

- Emílio Paim Otero, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 159.002.665-91;
- Luciana Marques Imbassahy, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 791.997.125-04;
- Cláudio Teixeira de Carvalho, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 508.136.415-00; (incluído pela Portaria SJBA DIREF 24/2021, id. 12245496)

SEPAT:

- Floripes de Carvalho Feitosa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 465.491.025-53;
- Luis Carlos Souza da Cunha, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 379.685.485-00;

DIREF:**SERCOM:**

- Adriana Souza Daniel, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 615.792.625-20. (incluída pela Portaria SJBA DIREF 190/2021, id. 13674208)

SEPOL: (alteração pela Portaria SJBA DIREF 296/2022, id. 16479947)

- Antônio Walker Silva Matos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 515.558.675-53
- Clésio Vicentini Silotti, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 020.128.057-44
- José Raimundo da Mata Neri, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 633.515.105-78
- José Joaquim Silva Cunha, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 817.958.237-04. (alteração pela Portaria SJBA DIREF 296/2022, id. 16479947).

SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS

Supervisor	SESAP/Subseção	CPF
------------	----------------	-----

Décio da Conceição Dias (alteração pela Portaria SJBA DIREF 171/2021 id 13402503)	Subseção de Alagoinhas	1721805540
Luiz Carlos dos Santos Barreto	Subseção de Barreiras	89607058534
Sergio Pereira Assunção	Subseção de Bom Jesus da Lapa	73058351534
Fabricio Pinheiro Dias	Subseção de Campo Formoso	89503350506
Eduardo Matheus Teixeira Filho	Subseção de Eunápolis	68079451753
Rodrigo Bernardes Veloso	Subseção de Feira de Santana	761518592
Orlando Mesquita Santos	Subseção de Guanambi	25113402591
Lelio Furtado Ferreira	Subseção de Ilhéus	7744153200
Mabel Nascimento Pereira (alteração pela Portaria SJBA DIREF 236/2021 ID 14293725)	Subseção de Irecê	77861205568
Henrique Augusto Beltrão Carneiro	Subseção de Itabuna	99514869400
Rozanio Gomes de Lima	Subseção de Jequié	68911831549
Waldner de Arruda Maribondo	Subseção de Juazeiro	85710580406
Emerson de Aguiar Souza (alteração pela Portaria SJBA DIREF 296/2022 id 16479947)	Subseção de Paulo Afonso	604.632.955-87
Helber Clayton Costa dos Santos	Subseção de Teixeira de Freitas	65975928591
Vitor Carmezim Sanches	Subseção de Vitória da Conquista	1348625546

Parágrafo único. Os servidores das Subseções serão substituídos, em seus afastamentos, pelos seus substitutos automáticos.

Art. 3º. DETERMINAR que os executores de contratos sejam os responsáveis pela análise das planilhas de custos e formação de preços de aluguel de mão de obra, podendo, para tanto, consultar com o auxílio do NUCOM/SETRA, procedimento este já adotado nas Subseções Judiciais vinculadas.

Art. 4º. DETERMINAR que, quando da convocação, deverá o NUCOM definir, por escrito e via *e-mail*, as atribuições do servidor convocado, bem como o período de sua atuação.

Parágrafo único. Após a convocação os servidores deverão comunicá-la ao diretor do Núcleo a que estejam subordinados e se apresentar para o início dos trabalhos junto à equipe de apoio, sem prejuízo das suas atribuições de origem que não possam ser delegadas a outros servidores de sua unidade, devendo atentar aos prazos para manifestação e contribuição ao célere andamento dos trâmites das licitações, sob as penas da lei.

Art. 5º. Este ato produz efeitos a partir da data de publicação e tem validade de dois anos, devendo a unidade responsável registrar no *COMPRASNET* os servidores indicados no inc. II deste normativo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia

